



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari
CNPJ: 01.676.018/0001-70

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 30 / 2025

ENCAMINHE-SE

Sala das Sessões ____ / ____ / ____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Excelentíssimo Senhor Mario Augusto Moran Souza,
Digníssimo Secretário de Agricultura e de Meio Ambiente de Pinhalzinho

Assunto: Informações sobre as atribuições da Secretaria em relação aos animais

Vereadores Autores: Comissão de Justiça e Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor.

Indagamos ao Excelentíssimo Senhor, como determina o artigo 31 da Lei Orgânica em comunhão com o artigo 158 do Regimento Interno desta Câmara Municipal o quanto segue:

Chegou ao conhecimento desta Comissão de Defesa do Meio Ambiente as seguintes denúncias protocoladas pela "AFAPAPI" em relação aos animais soltos localizados no bairro Canaã e cujas fotografias seguem em anexo, segundo o qual estariam sem castração e sem alimentação:

Com base na ata de 19 de março de 2025. Toda e qualquer solicitação não mais seriam encaminhadas para o MP, seriam para meioambiente@pinhalzinho.sp.gov.br, atendimentosama@pinhalzinho.sp.gov.br. Dentro do prazo de 48 horas a SAMA junto com a Vet municipal em visita local seguiriam os tramites. Na data de 31 de março de 2025. Foi enviado e-mail ofício de 041/2025 solicitando com brevidade que a SAMA se organizasse para buscar os animais 48 errantes, sem dono, sem lar e sem comunidade que cuide deles. Localizados no bairro Canaã. Após tratar com um Senhor 'Adão' que iriam levar armadilhas, gaiolas e caixas de transporte para poder recolher todos para castração, NÃO APARECERAM NEM MESMO DERAM SATISFAÇÃO. Os animais estão sem castração e se reproduzindo como antes. Temos o áudio do Seu Adão dizendo que iriam buscar e nada aconteceu. Iria dizer que não tiveram tempo...ora, emitimos ofício dias antes! Aguardamos providências de castração urgente para todos, uma vez que intermediamos e fomos ignorados ATT. Jaime

Conforme tratado na reunião junto ao MP 18:53 para que atendam as demandas de animais errantes no prazo de 48 horas. Esses animais, vocês já conhecem e estiveram



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari
CNPJ: 01.676.018/0001-70

em contato com o Senhor ADAO que nao e tutor nem dono dos gatos ou cachorros. Sao animais sem donos e sem lar, comem direto na terra conforme imagem em anexo. Eles precisam de vacina, racao e cuidados veterinarios alem de recolha urgente, pois vivem soltos em pastos ferindo gados e outros animais, alem de passarem por escassez devido a nao disponibilidade de agua e racao. Nesse caso nao cabe orientacao nem quem cuide nao e sao comunitarios. O seu Adao nao tem como comprar racao e nao temos Lar temporario para estes animais errantes. Ja estamos com lares lotados O Seu adao e um homem de idade em situacao extremamente precaria. Nao tem vizinhos no local nem tao pouco quem forneça racao . Queremos saber qual o motivo de nao cumprimento do tratado em reuniao? Aguardamos fiscalizacao e acao efetiva contra a omissao do Poder Executivo ATT. Jaime Fregel

Ante o exposto, questiona-se se o Poder Público Municipal se comprometeu com o Ministério Público em relação a estes animais ou outros de situação parecida, e caso positivo, quais as obrigações assumidas? No ensejo, questiona-se a procedência da denúncia e quais as medidas tomadas.

Assim, com base nos Princípios da Legalidade e da Transparência, requeremos o fornecimento das informações para posterior conhecimento da população, verdadeira interessada.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2025.

José Vitor Alcântara
Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

Helber Henrique de Araújo
Vice-Presidente

Antonio Donizete da Silva
Membro